**INDICAÇÃO N° 440/2025**

**INDICAMOS A CRIAÇÃO DE CONCURSO DE MÚSICA SACRA E RELIGIOSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

 **RODRIGO MATTERAZZI - Republicanos,** **PROFª SILVANA PERIN – MDB,** vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e, com cópia a Secretária Municipal de Cultura, **versando sobre a necessidade da criação de concurso de música sacra e religiosa no âmbito do município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando o potencial da música como forma de expressão artística, elevação espiritual e promoção de valores como paz, fé e união em nossa comunidade;

Considerando a importância de incentivar e valorizar os talentos musicais locais dedicados a este gênero;

Considerando que um concurso de música sacra e religiosa proporcionará um espaço para a manifestação desses talentos, o intercâmbio cultural e o enriquecimento da vida cultural e espiritual de nossos cidadãos;

Considerando que, a música sacra e religiosa possui um papel fundamental na história e na cultura de diversas comunidades, transcendendo barreiras religiosas e alcançando corações e mentes com suas mensagens de esperança, fé e amor. Em nosso município, certamente existem inúmeros artistas e grupos musicais dedicados a este gênero, que muitas vezes não encontram plataformas adequadas para apresentarem seus trabalhos e serem reconhecidos.

Considerando que, a realização de um concurso municipal dedicado à música sacra e religiosa trará diversos benefícios para a nossa comunidade, tais como:

* Incentivo à produção musical local**:** Estimulará a criação e a interpretação de obras musicais sacras e religiosas, valorizando os artistas de nossa cidade.
* Promoção cultural e espiritual: Oferecerá um evento cultural de qualidade que contribui para o bem-estar espiritual e emocional dos munícipes.
* Descoberta de novos talentos: Proporcionará uma oportunidade para que novos artistas e grupos musicais se apresentem e sejam reconhecidos.
* Intercâmbio cultural e religioso: Poderá promover a participação de diferentes tradições religiosas presentes em nosso município, fomentando o respeito e a compreensão mútua.
* Enriquecimento da agenda cultural: Adicionará um evento singular e significativo ao calendário cultural da cidade.

Considerando que a música sacra, embora profundamente enraizada em contextos espirituais e religiosos, oferece uma ampla gama de benefícios que se estendem ao cérebro humano, impactando positivamente o bem-estar cognitivo, emocional e até físico;

Considerando que seus efeitos emocionais e psicológicos incluem a redução do estresse e da ansiedade, a elevação do humor, o fortalecimento de sentimentos positivos, além de promover uma sensação de calma, paz interior e conexão espiritual;

Considerando, ainda, que a música sacra proporciona benefícios cognitivos, como a melhora do foco e da atenção, o estímulo à função cognitiva em idosos e o alívio da dor, atuando como um elemento de distração que desvia a atenção do desconforto;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2025.

**RODRIGO MATTERAZZI**

**Vereador Republicanos**

**PROFª SILVANA PERIN**

**Vereadora MDB**